



EDITAL Nº 128/2023

RATIFICAÇÃO DA INDICAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA DIGITAL COMO PONTO DE CONTACTO PERMANENTE E RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO E JUNTO DO CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, o seu Despacho nº 6/2023, exarado em 13 de fevereiro, que se transcreve:

"Considerando as competências que me são legalmente atribuídas pelas normas contidas nos artigos 35º, n.º 2, alíneas a), e c), e 37º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, a qual consagra o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugados com o artigo 164º, n.os 1, 3 e 5, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, e bem assim no artigo 27º, n.º 2, alínea a), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, e constante do respetivo Anexo.

Considerando a missão e as competências regulamentares da Divisão Municipal de Inovação e Infraestrutura Digital, previstas no artigo 33º da Estrutura Orgânica Interna dos Serviços Municipais e respetivo articulado regulamentar em vigor e aplicável.

Considerando o disposto no artigo 4º, n.º 1, e no artigo 5º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei nº 65/2021, de 30 de julho, que regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, aprovado pela Lei nº 46/2018, de 13 de agosto, definindo as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança em execução do Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu, de 17 de abril de 2019, em sede, respetivamente, de ponto de contacto e responsável de segurança.

Ratifico a indicação do Chefe de Divisão da Divisão Municipal de Inovação e Infraestrutura Digital, Doutor Clemente Rocha, como ponto de contacto permanente, de modo a assegurar os fluxos de informação de nível operacional e técnico com o Centro Nacional de Cibersegurança e bem assim como responsável de segurança para



a gestão do conjunto das medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes, nos termos do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e do decreto-lei acima melhor identificado.

Mais ratifico a indicação do Chefe de Divisão da Divisão Municipal de Inovação e Infraestrutura Digital, Doutor Clemente Rocha, para elaborar e manter atualizado um inventário de todos os ativos essenciais para a prestação dos respetivos serviços, procedendo à respetiva assinatura, e bem assim para a elaborar e manter atualizado um plano de segurança devidamente documentado, assinando-o, nos termos, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 6º, n.º 1, e no artigo 7º, n.º 1, ambos do acima referenciado Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, e de acordo com a demais fundamentação de direito melhor identificada no parágrafo precedente.

Publicite-se o presente despacho, nos termos do disposto no artigo 56º, n.º 1, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

Proceda-se à divulgação do presente despacho pelos serviços e unidades orgânicas municipais, mediante correio eletrónico, nos moldes usuais. “

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, em suplência do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 14 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,